



LEI Nº 1.997/18

CERES, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.967/2017 DE 18/12/2017, RELATIVA AO PLANO PLURIANUAL - PPA, PARA O QUADRIÊNIO 2018-2021, COM AS ALTERAÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Faço saber que a Câmara Municipal de Ceres aprova e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera o Plano Plurianual para o exercício de 2019 e seguintes, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, na forma do Anexo I, da presente lei, que passa fazer parte do PPA (Plano Plurianual).

Art. 2º O Poder Executivo ajustará as metas aos valores aprovados pela Câmara Municipal para cada programa e ação que constarão do Orçamento de 2019.

Art. 3º As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nos projetos que as modifiquem.

Art. 4º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a criar e reajustar os valores dos Programas e Ações constantes no anexo - I do presente projeto do Plano Plurianual para o Exercício de 2019.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ceres, aos vinte e um dias do mês de dezembro de 2018.

Rafaell Dias Melo
Prefeito Municipal de Ceres